PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.838, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.980

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, ítem I, da Lei 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.210, de 21/10/80"

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), nos termos do artigo 41, ítem I, da Lei nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.210, de 21/10/80, que se destinará à seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO
2.8. Setor de Iluminação Pública
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.0.0. Obras e Instalações
01-Extensão da Rede de Iluminação Pública.....Cr$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos de que trata a Lei nº 1.210, de 21/10/80.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de outubro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar de costume.

Régis Cinacchi Junior
Secretário - Substituto